



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

1

AVISO DE DISPENSA

A Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em realizar a aquisição, através de dispensa de licitação, de peças gráficas destinadas à caracterização institucional, conforme condições e exigências estabelecidas no documento de Termo de Referência anexado à presente publicação de aviso de dispensa (ANEXO I).

Solicitamos que as propostas de preço sejam remetidas à Câmara até o fim do dia 21/05/2025. O documento de orçamento poderá ser enviado através de e-mail para o endereço eletrônico: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br, ou entregue à Secretaria da Câmara Municipal de Cordisburgo, sediada à Rua Padre João, 407, Centro de Cordisburgo/MG. Deverá constar na entrega do documento, obrigatoriamente, CNPJ do prestador, data do orçamento e assinatura do responsável/carimbo da empresa para que o orçamento seja válido.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados através do Whatsapp: (31) 98735-9142, ou do e-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br.

Decorrido o prazo legal após a publicação do Aviso de Dispensa, será considerada a proposta que apresentar o menor preço total, momento em que entraremos em contato com o prestador através dos contatos disponibilizados.

Todos os termos, condições e prazos da execução contratual estão devidamente estabelecidos no Termo de Referência inerente ao presente processo de contratação. Solicitamos que todos os requisitos sejam devidamente considerados antes do fornecimento da proposta. O participante da pesquisa de preços que apresentar sua proposta de preços à Câmara Municipal está automaticamente declarando-se ciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O quadro abaixo apresenta apenas um referencial geral sobre os serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
I)	BANNER/PAINEL BACKDROP - SEM ESTRUTURA Painel confeccionado em tecido Oxford com impressão em sublimação, garantindo alta definição e durabilidade das cores. Dimensões de 1,5m de altura por 6,0m de largura, com costuras reforçadas para maior resistência. Adição de ilhoses a cada 30cm ao longo de todas as bordas, assegurando fixação segura e estabilidade na instalação. Arte a definir pela Compradora após a homologação do Processo de Dispensa.	03
II)	X BANNER - COM ESTRUTURA Impresso em sublimação, garantindo alta definição e durabilidade das cores. Dimensões de 60cm de largura por 160cm de altura, proporcionando excelente visibilidade. Estrutura leve e resistente, projetada para montagem rápida e estável, composta por hastes flexíveis e reforçadas para equilíbrio e sustentação. Sistema de fixação por ilhoses e encaixes ajustáveis ao longo das bordas, assegurando firmeza na exposição do material gráfico. Arte a definir pela Compradora após a homologação do Processo de Dispensa.	03



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

2

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

III)	TOALHA DE MESA Toalha de mesa confeccionada em tecido Oxford, garantindo resistência, durabilidade e excelente acabamento. Dimensões de 260cm de largura por 670cm de comprimento, proporcionando cobertura total e elegante para a mesa. Impressão em sublimação de alta definição, com cores vibrantes e longa durabilidade. Acabamento com costuras reforçadas para maior resistência e estabilidade na disposição sobre a mesa. Arte a definir pela Compradora. Arte a definir pela Compradora após a homologação do Processo de Dispensa.	01
------	---	----

Câmara Municipal de Cordisburgo, 16 de maio de 2025.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rito: Lei federal 14.133/2021

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cordisburgo/MG realizará a aquisição através de Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, de peças gráficas destinadas à caracterização institucional, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

COMPRADORA:

Câmara Municipal de Cordisburgo/MG

CNPJ: 21.607.114/0001-74

Endereço: Av. Padre João nº 407 - Centro - Cordisburgo/MG

Telefone: (31) 98735-9142

E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para realizar a aquisição, por dispensa de licitação, de peças gráficas destinadas à caracterização institucional durante as reuniões solenes da Câmara Municipal de Cordisburgo. Os materiais serão utilizados em



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

3

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

reuniões solenes, tais como entrega de medalhas de mérito, títulos de cidadão honorário e demais solenidades promovidas por esta Casa Legislativa.

Todas as especificidades que compreendem a entrega dos itens bem como condições de execução e especificações técnicas serão estabelecidas detalhadamente em campo próprio nesse Termo de Referência.

2.1. O quadro a seguir fornece uma visão geral dos itens, os quais serão abordados de forma detalhada a partir do tópico 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
I)	BANNER/PAINEL BACKDROP - SEM ESTRUTURA	03
II)	X BANNER - COM ESTRUTURA	03
III)	TOALHA DE MESA	01

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A Câmara Municipal desempenha um papel essencial na governança local, sendo um importante elo entre a administração pública e a sociedade. Para reforçar sua identidade institucional e fortalecer a conexão com os cidadãos, é fundamental a aquisição de materiais visuais que representem e divulguem a Câmara Municipal em eventos solenes, tais como, entrega das medalhas de mérito "Octacílio Negrão de Lima, Professor Mestre Candinho, Professor Anísio Teixeira, Professor Paulo Freire, Vovô Felício e João Guimarães Rosa", entrega de Títulos de Cidadão Honorário dentre outros eventos que esta Casa Legislativa possa promover.

Os materiais contendo a logomarca da Câmara Municipal, o brasão e imagens do município de Cordisburgo cumprem diversas funções estratégicas, tais como:

- Identidade Institucional: A presença da logo e do brasão do município nos eventos demonstra a seriedade e legitimidade do trabalho da Câmara, evidenciando seu compromisso com a transparência e governança pública.
- Valorização da Cultura e Patrimônio: A inclusão de imagens do município reforça o sentimento de pertencimento dos cidadãos, destacando os aspectos históricos e culturais que constituem a identidade local.
- Organização e Padronização: A utilização desses materiais promove uma apresentação visual harmoniosa e padronizada nos eventos, transmitindo profissionalismo e reforçando a imagem institucional.
- Interação com a Sociedade: Em reuniões solenes que integram a comunidade com a política municipal, a ambientação adequada contribui para a aproximação entre cidadãos e representantes, tornando os encontros mais receptivos e engajadores.



- Promoção de visibilidade dos canais institucionais: Os materiais gráficos desempenharão um papel fundamental na divulgação dos canais oficiais da Câmara, como o site institucional, o Instagram e YouTube oficiais da Câmara. Os canais oficiais visam ampliar o acesso da população às informações públicas, aumentando a credibilidade e a transparência das ações legislativas. A divulgação dos canais através dos materiais gráficos fortalece o relacionamento com os cidadãos, permitindo que acompanhem as decisões e projetos municipais de forma acessível e dinâmica.

Diante desses aspectos, a aquisição desses itens se mostra uma iniciativa essencial para fortalecer a imagem da Câmara Municipal e consolidar sua representatividade nos eventos públicos. Tal investimento contribuirá significativamente para a promoção do engajamento cívico e o aprimoramento das relações entre o poder legislativo e a população.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

4.1. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, e de acordo com as especificações do objeto.

4.1.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No entanto, no presente caso, a aplicação do princípio do parcelamento não se mostra viável. A contratação de um único prestador para a confecção e fornecimento dos banners é essencial para assegurar uma identidade visual padronizada e uma comunicação institucional coesa. A abordagem unificada viabiliza uma maior eficiência na gestão das demandas, garantindo que os materiais gráficos sigam critérios uniformes de qualidade, design e mensagem.

4.2. No ato da homologação do contrato, o fornecedor deverá apresentar todos os documentos exigidos pela contratante, sendo eles:

- Cartão CNPJ ativo;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos tributários;
- Certidão de regularidade do empregador;

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE EXECUÇÃO

5.1. ITEM I) BANNER/PAINEL BACKDROP - SEM ESTRUTURA

Painel confeccionado em tecido Oxford com impressão em sublimação, garantindo alta definição e durabilidade das cores. Dimensões de 1,5m de altura por 6,0m de largura, com costuras reforçadas para maior resistência. Adição de ilhoses a cada 30cm ao longo de todas as bordas, assegurando fixação segura e estabilidade na instalação. **Arte a definir pela**



Compradora após a homologação do Processo de Dispensa.

5.2. ITEM II) X BANNER - COM ESTRUTURA

Impresso em sublimação, garantindo alta definição e durabilidade das cores. Dimensões de 60cm de largura por 160cm de altura, proporcionando excelente visibilidade. Estrutura leve e resistente, projetada para montagem rápida e estável, composta por hastes flexíveis e reforçadas para equilíbrio e sustentação. Sistema de fixação por ilhoses e encaixes ajustáveis ao longo das bordas, assegurando firmeza na exposição do material gráfico. **Arte a definir pela Compradora após a homologação do Processo de Dispensa.**

5.3. ITEM III) TOALHA DE MESA

Toalha de mesa confeccionada em tecido Oxford, garantindo resistência, durabilidade e excelente acabamento. Dimensões de 260cm de largura por 670cm de comprimento, proporcionando cobertura total e elegante para a mesa. Impressão em sublimação de alta definição, com cores vibrantes e longa durabilidade. Acabamento com costuras reforçadas para maior resistência e estabilidade na disposição sobre a mesa. **Arte a definir pela Compradora após a homologação do Processo de Dispensa.**

5.4. Após a homologação do contrato, a Câmara Municipal de Cordisburgo emitirá a ordem de serviço, respeitando as especificidades deste Termo de Referência e os parâmetros de execução definidos pelo fornecedor, onde as artes serão repassadas ao fornecedor de maneira formal.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EVENTOS FORTUITOS

6.1. Os itens deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Sendo comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer item, o fornecedor será cientificado para efetuar a correção, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis em caso de critérios insanáveis.

6.2. Entende-se por item inadequado, aquele que se apresentar:

- De inferior qualidade, fora das especificações técnicas exigidas.
- Diferente da proposta apresentada na fase de pesquisa de preços.

6.3. Diante de eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos neste termo de referência, o qual somente será justificável quando decorrer de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, poderá ser procedida alteração para prorrogação da entrega dos itens.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. **Subcontratação:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

8. SANÇÕES

8.1. **Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

6

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos Fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, isenta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual será da servidora Jéssica Brígido Ribeiro.

9.2. A Câmara Municipal de Cordisburgo reserva-se o direito de analisar os produtos adquiridos, a fim de verificar sua conformidade com o presente processo de compra, pelo prazo de três dias úteis antes de efetuar o pagamento ao fornecedor.

10. FATURAMENTO

10.1. **Do Faturamento:** Após o cumprimento de todas as exigências deste termo de referência, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal dos itens fornecidos a partir de CNPJ legalmente ativo, vinculado à comercialização/produção dos itens ora adquiridos e correspondente com o CNPJ fornecido durante a cotação de preços.

- A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto do adquirido e respectivos valores orçados. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a contratante notificará o contratado a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

11.2. **Das Condições de Pagamento:** O pagamento à contratada será efetuado pelos serviços efetivamente prestados, em moeda nacional, de acordo com a quantidade consumida, no prazo de até 05 (cinco) dias da apresentação da nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente da Contratada ou outro meio idôneo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

8

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de propostas de valor equivalente, serão utilizados os critérios de desempate elencados no Art. 60 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Warley Matias Gomes
Presidente da Câmara

Jéssica Brígido Ribeiro
Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

9

ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTO DE ORÇAMENTO

1- OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para realizar a aquisição, por dispensa de licitação, de peças gráficas destinadas à caracterização institucional durante as reuniões solenes da Câmara Municipal de Cordisburgo. Os materiais serão utilizados em reuniões solenes, tais como entrega de medalhas de mérito, títulos de cidadão honorário e demais solenidades promovidas por esta Casa Legislativa.

Todas as especificidades que compreendem a entrega dos itens bem como condições de execução e especificações técnicas serão estabelecidas detalhadamente em campo próprio nesse Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE DE CONTATO:
E-MAIL:
DATA:
OBSERVAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I)	BANNER/PAINEL BACKDROP - SEM ESTRUTURA Painel confeccionado em tecido Oxford com impressão em sublimação, garantindo alta definição e durabilidade das cores. Dimensões de 1,5m de altura por 6,0m de largura, com costuras reforçadas para maior resistência. Adição de ilhoses a cada 30cm ao longo de todas as bordas, assegurando fixação segura e estabilidade na instalação. Arte a definir pela Compradora após a homologação do Processo de Dispensa.	03	R\$	R\$
II)	X BANNER - COM ESTRUTURA Impresso em sublimação, garantindo alta definição e durabilidade das cores. Dimensões de 60cm de largura por 160cm de altura, proporcionando excelente visibilidade. Estrutura leve e resistente, projetada para	03	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

10

	montagem rápida e estável, composta por hastes flexíveis e reforçadas para equilíbrio e sustentação. Sistema de fixação por ilhoses e encaixes ajustáveis ao longo das bordas, assegurando firmeza na exposição do material gráfico. Arte a definir pela Compradora após a homologação do Processo de Dispensa.			
III)	TOALHA DE MESA Toalha de mesa confeccionada em tecido Oxford, garantindo resistência, durabilidade e excelente acabamento. Dimensões de 260cm de largura por 670cm de comprimento, proporcionando cobertura total e elegante para a mesa. Impressão em sublimação de alta definição, com cores vibrantes e longa durabilidade. Acabamento com costuras reforçadas para maior resistência e estabilidade na disposição sobre a mesa. Arte a definir pela Compradora. Arte a definir pela Compradora após a homologação do Processo de Dispensa.	01	R\$	R\$

Obs: No ato da entrega do orçamento pelo fornecedor, o mesmo se comprometerá a manter os preços apresentados neste documento pelo prazo mínimo de 15 dias úteis, a contar do dia da entrega do orçamento.

Assinatura do responsável ou carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

11

BANNER/PAINEL ESTILO BACKDROP - 03 UNIDADES

Dimensões de 1,5m de altura por 6,0m de largura

Adição de ilhoses a cada 30cm ao longo de todas as bordas

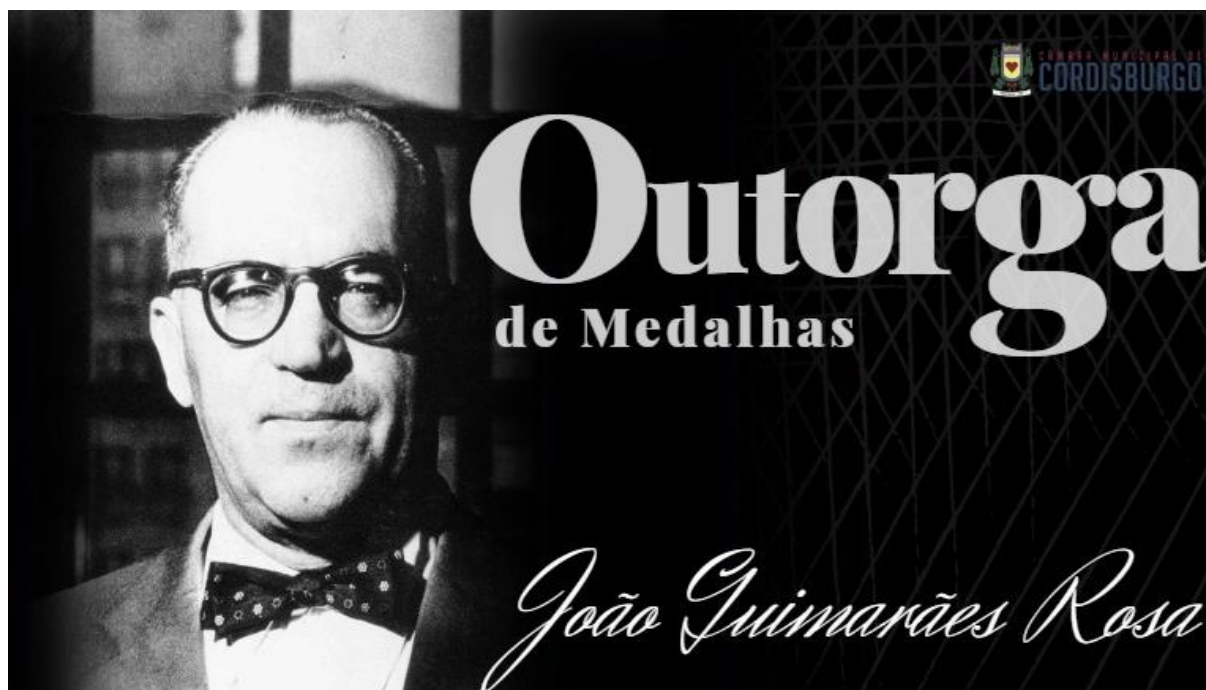
Arte 1

Elementos em destaque: Dizeres: “Outorga de Medalhas João Guimarães Rosa”. Imagem de João Guimarães Rosa.

Paleta de cores e aspecto geral: Cores preferencialmente escuras. Arte com aspecto mais social e adulto.

Elementos secundários: A logo da Câmara e brasão do município devem estar presentes de forma menos evidente na lateral do banner.

Ex.:



Arte 2

Elementos em destaque: Dizeres: “ Outorga de Medalhas Octacílio Negrão de Lima, Professor Mestre Candinho, Professor Anísio Teixeira, Professor Paulo Freire e Vovô Felício”.

Paleta de cores e aspecto geral: Cores mais abertas e utilização de imagens do município e elementos visuais que remetam ao público mais jovem.

Elementos secundários: A logo da Câmara e brasão do município devem estar presentes de forma menos evidente na lateral do banner.

Arte 3

Elementos em destaque: Logo da Câmara e brasão do município

Paleta de cores e aspecto geral: Banner coringa com imagens do município, cores neutras

Elementos secundários: Os canais oficiais também devem aparecer, mas com um pouco menos de evidência próximos ao elemento em destaque.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

12

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

X BANNER - 03 UNIDADES

Painel confeccionado em tecido Oxford

Dimensões de 60cm de largura por 160cm de altura

Arte 4

O banner será utilizado na entrada de solenidades. A arte deverá ser feita em cores escuras. Deverão ser divulgados os canais oficiais da câmara (youtube, instagram e site), com enfoque para o instagram e as transmissões de reuniões/solenidades. Ver possibilidade de utilizar o QR Code para facilitar. Dizeres sugeridos: “Bem vindos!” “Você sabia que a Câmara está no Instagram?” “Acesse para assistir às transmissões ao vivo de reuniões e solenidades”.

Arte 5

Banner coringa com fundo em cores neutras, a logo da Câmara, brasão do município e canais oficiais.

Arte 6

Banner coringa com imagens do município, a logo da Câmara, brasão do município e canais oficiais. Dizeres sugeridos: “Trabalhamos por uma Cordisburgo melhor”.

TOALHA DE MESA

Dimensões de 260cm de largura por 670cm de comprimento

Área da arte: **292cm x 74**

Arte 7

- Toalha de mesa com fundo branco com a logo da câmara e brasão do município no centro.
- Toalha de mesa com fundo preto, logo da câmara em letras brancas e brasão do município com cores originais.